



**PODER  
Executivo**  
® Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 518 • Barra do Piraí, 27 de Dezembro de 2011 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO CONTRATUAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO** - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 9063/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

**OBJETO** – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 081/2011 O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ NAS RUAS ANTONIO DA SILVA BRINCO E PROFESSOR IAGO JOSÉ DE CASTRO VALERIO, BAIRRO OFICINAS VELHAS, BARRA DO PIRAI-RJ, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES DE 07/12/2011 À 06/05/2012.

**LEGALIDADE** – PROCESSO Nº35522/2011, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

**ASSINADO** - 05/12/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE  
DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**INSTRUMENTO** - TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRATERRAPLENAGEM LTDA ME.

**OBJETO** – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ TAVARES FILHO, BAIRRO MUQUECA, BARRA DO PIRAI-RJ.

**PRAZO** – 60 (SESSENTA) DIAS.

**VALOR** – R\$53.816,98 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

**RECURSOS** – Nº20.13.17.512.005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.0004.

**LEGALIDADE** – PROCESSO Nº35212/2011 TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

**ASSINADO** - 15/12/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE  
DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO** - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E EDGAR DE CARVALHO JUNIOR.

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.

**PRAZO** – 12 (DOZE) MESES.

**LEGALIDADE** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12199/2011, PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2011, LEI FEDERAL 8.666/93.

**ASSINADO** - 15/12/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE  
DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO** - TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA JOMAR CONSTRUTORA LTDA ME.

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
MANOELA DE MORAES SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura  
Desporto e Lazer**  
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mario Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Francisco José Barbosa Leite  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

**OBJETO** – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REFORMA DA PRAÇA PATRICIA DE MORAES FAVIERE E ADEQUAÇÃO DA PISTA DE SKATE PARA PADRÃO COMPETIÇÃO OFICIAL, SITUADA NA RUA RAMIRO JAIME DA FONSECA – CHÁCARA FARANI, NESTE MUNICÍPIO.

**PRAZO** – 30 (TRINTA) DIAS.

**VALOR** – R\$31.345,40 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**RECURSOS** - 20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.0004.

**LEGALIDADE** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33654/2011, CONCORRENCIA PUBLICA Nº030/2011, LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**ASSINADO** – 19/12/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO** - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA C. A. MIRANDA MARQUES ME.

**OBJETO** – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL, SITUADA NA ESQUINA DA RUA FLORENTINA EDWIRGES DE ALMEIDA COM A RUA MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA, BAIRRO ARTHUR CATALDI, BARRA DO PIRAÍ-RJ.

**PRAZO** – 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**VALOR** – R\$ 1.896.232,53 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

**RECURSOS** - 20.11.12.361.0006.1.003, 4.4.90.51.00.00.00.00015.

**LEGALIDADE** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13781/2011,

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 026/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

**ASSINADO** - 07/12/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 37.604/2011. Objeto: Apresentação artística do grupo “PIXOTE” no dia 27 de dezembro de 2011, na Praça Nilo Peçanha, neste Município. Empresa: SOULSET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - Valor: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Funcional Programática: 2003.23.695.0010.2.062 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00000 - Assinado: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 22 de dezembro de 2011.

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 36.110/2011. Objeto: Contratação de árbitros para as seguintes modalidades: futsal, futebol, basquetebol, voleibol e handebol, nos eventos “Copa Rio

Dente de Leite” jogos de futsal dos veteranos, jogos especiais e jogos interbairros adulto, no período de dezembro de 2011. Instituição: LIGA DESPORTIVA DE BARRA DO PIRAÍ – Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Funcional Programática: 2011.27.812.0019.2.010 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0000 - Assinado: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 20 de dezembro de 2011.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 105/2011 Registro de Preços para eventual aquisição de CESTA BÁSICA para atender aos diversos Programas da Secretaria de Assistência Social Processo Administrativo nº 178/20

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados

**TABELA DE ITENS PESQUISADOS**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL UNIT	VALOR TOTAL
	<b>4.320</b>	<b>UND</b>	<b>CESTA BÁSICA</b>	<b>R\$ 28,96</b>	<b>R\$ 125.107,20</b>
1	01	PCT	ARROZ TIPO 2 – SUB-GRUPO: POLIDO/CLASSE LONGO FINOC/ 5KG	R\$ 5,86	R\$ 5,86
2	02	PCT	FEIJÃO – SELEÇÃO ELETRÔNICA/ TIPO 1 CLASSE PRETO C/ 01KG	R\$ 1,60	R\$ 3,20
3	02	PCT	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL/ ORIGEM VEGETAL/ SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR C/ 1KG	R\$ 1,95	R\$ 3,90
4	01	PCT	FUBÁ DE MILHO – 100% NATURAL C/ 1 KG	R\$ 1,05	R\$ 1,05
5	01	PCT	SAL DE GRUA ALIMENTÍCIO IODADO, CONSTITUÍDO POR CRISTAIS DE CLORETO DE SÓDIO DE GRANULOMETRIA REGULAR C/ 1KG	R\$ 0,70	R\$ 0,70
6	01	PCT	MASSA SÊMOLA COM OVOS 1KG	2,10	2,10
7	01	PCT	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE COM SELO DA ABIC C/ 500G	R\$ 3,20	R\$ 3,20
8	01	LT	ÓLEO DE SOJA VEGETAL TIPO 1 COM ANTIOXIDANTE 900ML	2,50	R\$ 2,50
9	01	UNID	EXTRATO DE TOMATE 140G EMBALADO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLENDRES OU VIDRO 100% NATURAL E CONCENTRADO, COR VERMELHA, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E COM VALIDADE DE 12 MESES	R\$ 0,75	R\$ 0,75
10	01	PCT	LEITE EM PÓ EMBALAGEM ALUMIZADA C/ 400G VALOR CALÓRICO 5%	R\$ 2,50	R\$ 2,50
11	01	PCT	BISCOITO DOCE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA LIMPA, SEM CORANTE, SEM DETRITOS E PARASITOS, TENDO SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E ESTABILIZANTE DE LETICINA DE SOJA	R\$ 0,85	R\$ 0,85
12	01	LATA	SALSICHA ENLATADA EM CONSERVA PESANDO 180G	R\$ 1,15	R\$ 1,15
13	01	LATA	SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM ÓLEO PESANDO 135G	R\$ 1,20	R\$ 1,20

### 2º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 41/2011 registro de Preços para eventual aquisição de Kit de Lanche para atender aos diversos programas da Secretaria de Assistência Social Processo Administrativo nº 067/2011

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se

**TABELA DE ITENS PESQUISADOS**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	12500	KIT	Kit Lanche tipo 01: 02 pct Biscoito salgado tipo Club Social (embalagem individual); 01 copo Guaraná natural 290ml; 02 unid Waffer c/ cobertura de chocolate tipo BIS (individual).	R\$ 1,85	R\$ 23.125,00
2	12500	KIT	Kit Lanche tipo 02: 01 pct Biscoito salgado tipo aperitivo 50g sabores variados; 01 copo Guaraná Natural 290ml; 01 unid bananada.	R\$ 1,41	R\$ 17.625,00
3	12500	KIT	Kit Lanche tipo 03: 01 pct Biscoito Mini Waffer 40gr sabores variados; 01 fr Refrigerante tipo Juninho 250ml sabores variados; 02 unid Waffer c/ cobertura de chocolate tipo BIS.	R\$ 1,92	R\$ 24.000,00
4	12500	KIT	Kit Lanche Tipo 04: 01 pct Biscoito tipo Tortinha sabores variados 160gr; 01 cx Bebida Láctea 200ml sabor chocolate; 01 unid bananada.	R\$ 2,39	R\$ 29.875,00
5	1500	KIT	Kit Lanche Tipo 05: 01 fr Refrigerante tipo Juninho 250ml sabores variados; 03 copos Guaraná natural 290ml; 01 pct Biscoito Salgado 156gr c/ 06; 02 unid Sanduíche natural sabor frango; 01 unid maçã; 01 pct Biscoito tipo Tortinha sabores variados 160gr; 01 pct Biscoito Salgado tipo aperitivo 50g. sabores variados.	R\$ 10,92	R\$ 16.380,00
					<b>94.625,00</b>

## GOVERNO

## DECRETO Nº 159/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

## DECRETA

Artigo 1º - No dia 23 de dezembro de 2011, o expediente nas Repartições Públicas Municipais será iniciado às 8h e encerrado às 12 horas.

Artigo 2º - Os serviços públicos essenciais como Assistência Médica (em caráter de urgência/emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionário normalmente, a critério dos respectivos Secretários, e, ainda, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

## LEI MUNICIPAL Nº 2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Público do Município de Barra do Piraí para o exercício financeiro de 2012, incluindo a Câmara Municipal e os Fundos Municipais, estima a receita e fixa a despesa, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Administração Direta

<b>RECEITAS</b>	158.429.449,23
RECEITAS CORRENTES	156.729.449,23
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-12.240.675,39
DEDUÇÕES DA RECEITA	-12.240.675,39
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>146.188.773,84</b>

Administração Indireta

<b>RECEITAS</b>	16.938.529,96
RECEITAS CORRENTES	10.252.047,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.686.482,96
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>16.938.529,96</b>

**TOTAL GERAL:**

**163.127.303,80**

POR FUNÇÕES DE GOVERNOAdministração Direta

01 - Legislativa	4.743.837,59
04 - Administração	37.183.880,26
06 - Segurança Pública	1.479.100,00
08 - Assistência Social	3.050.124,24
09 - Previdência Social	4.453.550,00
10 - Saúde	42.092.071,81
11 - Trabalho	306.200,00
12 - Educação	30.958.178,01
13 - Cultura	783.000,00
14 - Direitos da Cidadania	13.700,00
15 - Urbanismo	8.770.100,00
16 - Habitação	46.642,94
17 - Saneamento	1.823.636,39
18 - Gestão Ambiental	2.404.150,00
19 - Ciência e Tecnologia	175.700,00
20 - Agricultura	498.850,00
23 - Comércio e Serviços	1.748.500,00
26 - Transporte	411.652,60
27 - Desporto e Lazer	650.800,00
28 - Encargos Especiais	4.595.100,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>146.188.773,84</b>

Administração Indireta

04 - Administração	748.000,00
09 - Previdência Social	16.190.529,96
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>16.938.529,96</b>

**TOTAL GERAL:**

**163.127.303,80**

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamentos: fiscal, seguridade social e de investimentos, já com devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 163.127.303,80 (cento e sessenta e três milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

**Parágrafo Único:** A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patronais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificações no Resumo Geral da Receita - anexos 2 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**POR SUBFUNÇÕES****Administração Direta**

031 - Ação Legislativa	708.366.23
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.344.100.00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	1.002.400.00
121 - Planejamento e Orcamento	274.500.00
122 - Administração Geral	24.137.370.36
123 - Administração Financeira	5.110.674.19
124 - Controle Interno	262.500.00
125 - Normatização e Fiscalização	28.000.00
126 - Tecnologia da Informatização	108.700.00
128 - Formação de Recursos Humanos	4.755.000.00
181 - Policiamento	135.000.00
241 - Assistência ao Idoso	12.050.00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	709.593.00
244 - Assistência Comunitária	2.287.582.24
271 - Previdência Básica	1.350.000.00
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.626.550.00
273 - Previdência Complementar	52.000.00
301 - Atenção Básica	6.563.033.31
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.124.850.00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.873.500.00
304 - Vigilância Sanitária	337.500.00
305 - Vigilância Epidemiológica	707.838.50
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.00
333 - Empregabilidade	306.100.00
361 - Ensino Fundamental	23.438.078.01
362 - Ensino Médio	6.000.00
364 - Ensino Superior	55.600.00
365 - Educação Infantil	6.409.900.00
367 - Educação Especial	963.600.00
392 - Difusão Cultural	783.000.00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.700.00
451 - Infra-Estrutura Urbana	12.379.056.07
452 - Serviços Urbanos	14.801.200.00
482 - Habitação Urbana	46.642.94
512 - Saneamento Básico Urbano	1.823.636.39
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.404.150.00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	1.850.000.00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	67.000.00
606 - Extensão Rural	498.850.00
695 - Turismo	1.748.500.00
782 - Transporte Rodoviário	411.652.60
812 - Desporto Comunitário	650.800.00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	4.500.000.00
846 - Outros Encargos Especiais	95.100.00
999 - Reserva de Contingência	425.000.00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>146.188.773.84</b>

**Administração Indireta**

122 - Administração Geral	748.000.00
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.990.000.00
999 - Reserva de Contingência	9.200.529.96
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>16.938.529.96</b>

**TOTAL GERAL:****163.127.303.80****POR CATEGORIA ECONÔMICA****Administração Direta**

DESPESAS CORRENTES	120.868.892.33
DESPESAS DE CAPITAL	24.894.881.51
RESERVA DE CONTINGENCIA	425.000.00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>146.188.773.84</b>

**Administração Indireta**

DESPESAS CORRENTES	7.714.000.00
DESPESAS DE CAPITAL	24.000.00
RESERVA DE CONTINGENCIA	9.200.529.96
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>16.938.529.96</b>

**TOTAL GERAL:****163.127.303.80****POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO****Administração Direta**

10 - CAMARA MUNICIPAL	5.708.387.59
20 - Executivo	96.656.190.20
30 - Fundos Municipais	43.824.196.05
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>146.188.773.84</b>

**Administração Indireta**

30 - Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai	16.938.529.96
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>16.938.529.96</b>

**TOTAL GERAL:****163.127.303.80****Artigo 4º - Fica o poder autorizado a:**

**I** – Abrir no curso da execução orçamentária de 2012, créditos adicionais no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta lei, incluído neste limite o disposto nos incisos II a VI deste artigo;

**II** – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

**IV** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

**V** – A abrir no curso da execução do orçamento de 2012, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

**VI** – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

**VII** – Promover a contratação de operações de Crédito na forma e definições da Legislação vigente.

**§1º.** Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

**Artigo 5º -** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras

e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

José Luis Anchite  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 054/ 2011  
Projeto de Lei nº 211/2011  
Autor: Executivo Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

EMENTA: “Dispõe sobre autorização para desapropriação judicial ou amigável, com doação ou cessão de uso a terceiros de área urbana, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Executivo a adquirir por meio de desapropriação judicial ou amigável, a área de terras descrita e caracterizada no Parágrafo Único, pelo preço nunca superior a R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), pagos à vista ou parcelado no ato da lavratura da Escritura Pública ou da imissão de posse no procedimento judicial, se necessário for.

Parágrafo Único – O imóvel a ser desapropriado é de propriedade da AGROPECUÁRIA VARGEM ALEGRE LTDA, com área total de 400.000,00m<sup>2</sup>, ou 8,26 alqueires, que deverão ser desmembrados da porção maior, de acordo com o Memorial Descritivo registrado na competente matrícula, descrevendo a área desapropriada da área remanescente.

**Art. 2º** Caso o Município não venha adquirir

a totalidade da área constante no Parágrafo Único, ou seja, 400.000,00 m<sup>2</sup>, o valor a ser pago será aquele referente ao metro quadrado estipulado na avaliação realizada pelo Município, constante no processo administrativo nº 36708/2011, de 05 de dezembro de 2011, ou seja, opera-se o cálculo matemático de “total da área x valor do m<sup>2</sup> = preço a ser pago pelo Município”.

**Art. 3º** O presente pleito efetivado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico foi objeto do processo administrativo nº 36708/2011, de 05 de dezembro de 2011, onde a referida área encontra-se devidamente avaliada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, estando o valor proposto na realidade do mercado imobiliário.

**Art. 4º** Fica também autorizado ao Chefe do Executivo promover a doação ou cessão de uso real, da área desapropriada a empresa BRF – BRASIL FOODS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27, NIRE 42.300.034.240, do ramo alimentício.

**Art. 5º** A área a ser desapropriada encontra-se registrada em sua totalidade no Livro 2-R, fls. 81, matrícula 3939, do Cartório do Terceiro Ofício de Barra do Piraí.

**Art. 6º** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da dotação 20.02.04.122.0003.1.015 – 4.4.90.61.00.00.00.0000, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o art. 16 incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** A aquisição de que trata o artigo 1º da presente lei reveste-se de utilidade pública e interesse social, pois terá aproveitamento, utilização e benefício em prol da comunidade barrense, estando acobertado pela LOA e pelo PPA, conforme preceitua as normas legais.

**Art. 8º** Autoriza ainda o Poder Executivo, se necessário for, para cumprimento do art. 1º, a abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária em vigor, no exercício em que efetivar-se a aquisição do imóvel para cobertura do pagamento, no mesmo valor.

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 262/2011  
Autor: Vereadores

### LEI MUNICIPAL Nº 2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre desafetação de bem público de uso comum para uso especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado para todos os fins e efeitos legais o bem público de uso comum para uso especial, constantes dos parágrafos do caput deste artigo.

**§1º Bem público** – Área de terras em Ipiabas, 5º Distrito deste Município, com a denominação Praça Simão Dain, com área de terreno de 2001,61 m<sup>2</sup>, área de construção de 885,90 m<sup>2</sup> e taxa de ocupação de 44,25%, situado na Rua Luis Novaes, naquele Distrito.

**§2º Da finalidade** – Construção da Escola Municipal Alfredo Mansur Elias, de Ensino Fundamental, de acordo com o Projeto descritivo e urbanístico constante no processo administrativo de Concorrência, nº 141547, de 22 de dezembro de 2010.

**§3º Da Concorrência** – O processo licitatório teve como vencedor a empresa RBM Paes Construção Ltda – Me, pelo valor de R\$1.411.999,40, já autorizada pela Ordem de Serviço nº 056/2011, empenho nº 966/2011 e respectivo contrato nº 033/2011, já iniciada.

**Art. 2º** A presente desafetação visa apenas

modificar a destinação do bem, pois, continuará pertencendo ao patrimônio público.

**Art. 3º** A construção da Escola visa atender a área fundamental, do Distrito, que se encontra carente, obrigando os alunos a se deslocarem a sede para cumprirem esta etapa da vida educacional.

**Parágrafo Único** – Ressalta-se, por ser oportuno, que na respectiva Praça já se encontra funcionando um Jardim de Infância para atender a educação infantil, uma área de lazer (parque) e um Posto de Saúde com local para abrigar uma ambulância, ou seja, já existem no local vários equipamentos comunitários em funcionamento.

**Art. 4º** O Setor de Patrimônio do Poder Executivo com a sanção e publicação da presente deverá providenciar os registros e anotações de praxe.

**Art .5º** A anuência concedida anteriormente pelo Poder Legislativo Municipal fica ratificada na sua totalidade pela presente.

**Art. 6º** Meosm aplicando o conceito dos doutrinadores em direito administrativo que a operação poderia ocorrer simplesmente com a desocupação do imóvel, operando-se a desafetação tácita, integrando o bem a categoria de uso especial opera-se o ato de desafetação expressa.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2010, data de início do processo administrativo que deu origem a Concorrência Pública.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE  
DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 074/GP/2011  
Projeto de Lei nº 263/2011  
Autor: Executivo Municipal

### RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
<b>Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos</b>					
<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo de Licença</b>	<b>Prazo</b>	<b>A partir de</b>	<b>Nº Portaria</b>
37114/2011	NILDA CANDIDO DE SOUZA	MÉDICA	90 DIAS	09/12/2011	979/2011
6485/2011	JULIETE DOS SANTOS CHAVES	PRÊMIO	30 DIAS	01/12/2011	978/2011
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>					
<b>Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>TIPO DE LICENÇA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PORTARIA</b>	
37380/2011	LAURA MARIA MOTTA HONORATO MACHADO	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	994/2011	
37383/2011	MÁRCIA MIETHERHOFER LEAL	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	995/2011	
37384/2011	JORGE RONALDO MACHADO JUNIOR	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	996/2011	
37385/2011	ELVANIRA FREITAS DE SOUZA SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	997/2011	
37388/2011	PEDRITA DA SILVA ALMEIDA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	998/2011	
37390/2011	IVANA LAGES GALVÃO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	999/2011	
37419/2011	JACY PARANHOS DE AMORIM	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	1000/2011	
37421/2011	RENATA CALCAGNO SOARES DOS SANTOS	ACOMPANHAMENTO	15 DIAS	1001/2011	
37423/2011	LAUDICEA LOURDES BENEDITO	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	1002/2011	
37425/2011	MARILDA DE SOUSA SILVA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	1003/2011	
37428/2011	MÔNICA DA SILVA GOMES MARIOTINI CAROTTI	LICENÇA MÉDICA	20 DIAS	1004/2011	
37448/2011	ANTÔNIO DA COSTA CUNHA	PRORROGAÇÃO	20 DIAS	1005/2011	
37450/2011	ALINE DA SILVA CARPAZANO	PRORROGAÇÃO	10 DIAS	1006/2011	
37457/2011	DENISE APARECIDA NUNES	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	1007/2011	
Em, 22/12/2011					

S A Ú D E

## NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/11

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1091/2011. Objeto: . A importância é

destinada a compra de sessões de oxigenoterapia para atender paciente George Milton de Araújo Dias - no valor total de R\$ 28.433,90 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 2.021.3.3.90.39.50.00.00.00.0000 (03), Ass. Sebastião Fontes da Silva. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 16/12/2011.

DATA: 16/12/2011  
Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: OXYLIFE DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 01.978.134/0001-44  
Responsável: Norival Garcia da Silva Júnior  
Data do Processo: 25/04/2011  
Publicação:

# PRECISA-SE DE UM LAR

## I Feira de Adoção de Animais

04 de Dezembro | 08h30m. às 13h  
Domingo | Praça Nilo Peçanha

Realização:

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

